



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3554/2019

Data 29.03.19

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidor efetivo, e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

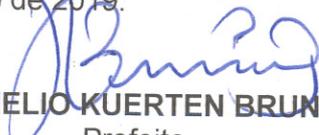
DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pelo servidor efetivo, senhor **Leomar Antonio Rotta**, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 23867-8/1, portador do RG nº 4.999.754-0 SSP/PR e do CPF nº 766.325.719-72, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 02/04/2013 a 01/04/2014, sendo este, apenas saldo remanescente de férias não gozadas.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM
02 - Abril - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 222
Edição 1727
Anderson Kenya
Ass. Responsável